



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



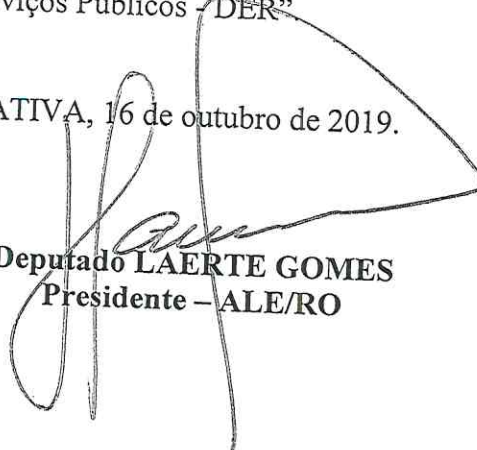
MENSAGEM Nº 293/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEI
Em 25 / 10 / 2019
Horas 11 35
Por:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 299/2019, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por Desvinculação de Receita, até o valor de R\$ 14.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de outubro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 299/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por Desvinculação de Receita, até o valor de R\$ 14.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

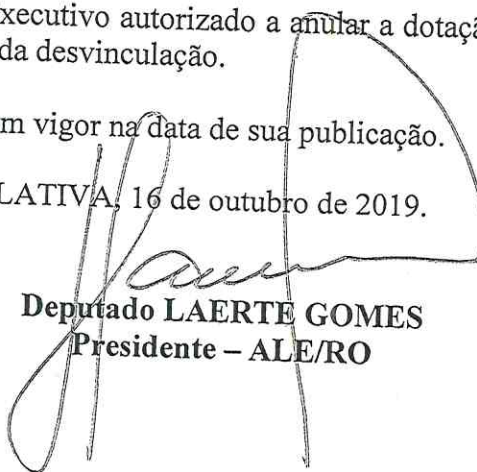
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por Desvinculação de Receita na Fonte "0148 - Recursos de Desvinculação de Receitas - EC nº 93/2016", até o montante de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária: do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da desvinculação de receita nos termos do Decreto Estadual nº 24.347, de 4 de outubro de 2019, indicados no Anexo I desta Lei e no valor especificado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular a dotação, até o valor desvinculado da Fonte/Destinação objeto da desvinculação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de outubro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR DESVINCULAÇÃO				DESVINCULA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			14.000.000,00
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4490	0228	14.000.000,00
TOTAL				RS 14.000.000,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR DESVINCULAÇÃO				ADICIONA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			14.000.000,00
11.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0148	2.564.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0148	8.961.100,59
11.025.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	4490	0148	1.900.000,00
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	3390	0148	574.899,41
TOTAL				RS 14.000.000,00